

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4604 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 215/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 70, Inciso I, combinado com o Artigo 69, Inciso II, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, a Senhora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Table with 4 columns: MATR., NOME, CARGO, EXONERACÃO. Row 1: 50521-1, Marietez Borges, Secretário Escolar, 31/03/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, 31 de março de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MULHER
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO CMMDI Nº 01/2025
Síntula: Aprova a reprogramação do saldo apurado em 31/12/2024 do repasse "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres" (Del. CEDM-PR nº 04/2024).

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMMDI, em reunião extraordinária realizada em 28 de março de 2025, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 070/2015, e considerando a Deliberação CEDM-PR nº 04/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo apurado em 31/12/2024, (RS 72.814,04), do repasse "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres", conforme a Deliberação CEDM-PR nº 04/2024.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Município de Laranjeiras do Sul, que recebeu RS 70.000,00 em junho de 2024, mas enfrentou dificuldades técnicas para iniciar a execução do Plano de Ação 2024. Para regularizar a situação e garantir a aplicação dos recursos, o município adotou as seguintes medidas:

- 1. Elaboração da nova diretoria do CMMDI;
- 2. Detalhamento do Plano de Ação (Deliberação nº 04/2024);
- 3. Criação da Coordenadoria de Políticas para Mulheres.

Diante disso, o município solicita a reprogramação excepcional do saldo não utilizado para aplicação em 2025, conforme as diretrizes da Deliberação nº 04/2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2025.
Ana Paula dos Santos Andrade
Presidente do CMMDI

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1164

13º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023-PMNL
PRELÂTO PRESENCIAL Nº 01/2023-PMNL

O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa MARCELO KOCHULSKI TRANSPORTES ESCOLARES, inscrita no CNPJ nº 07.637.709/0001-41, com sede no Distrito Lúnia Buri, nº 02, Bairro Lúnia Buri, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor MARCELO KOCHULSKI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR, inscrito no CPF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado no Distrito Lúnia Buri, nº 02, Bairro Lúnia Buri, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditamos o contrato celebrado em 18 de março de 2023 e firmamos o presente Termo Aditivo do Contrato nº 27/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 01/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2025, para a LÚNIA BURITI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LÚNIA BURITI, a quantidade de 10.800 km (dez mil e oitocentos metros), com isso a quantidade diária atual passa 114.820 km (cento e quatorze mil e oitocentos e vinte metros) para 125.620 km (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte metros) diários. Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo (2.560 km) corresponde a 9,70% da quantidade inicial total contratada (22.260 km).

Table with 7 columns: Lote, Descrição dos Serviços, Unid, Qtda Solicitada, Quantidade Anual, Qtda Atual, Valor Unitário, Valor Total. Row 2: TRANSPORTE ESCOLAR - LÚNIA BURITI - VEICULO VAN, 125.620, 2.560, 23.124,00, 4,21, 9.000,60

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 9.009,60 (nove mil novecentos e trinta e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 402.442,45 (quatrocentos e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 410.538,05 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1164

CLÁUSULA QUARTA - O referido aditivo entra em vigor a partir de 15 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
MARCELO KOCHULSKI
CONTRATADO

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1164

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023-PMNL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023-PMNL

O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DOMIELEN KALINSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.286.179/0001-84, neste ato representada pela Sra. DOMIELEN KALINSKI, brasileira, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR, inscrita no CPF nº [REDAZIDA], residente e domiciliada na Rua João Passarin, nº 16, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO datada de 21 de março de 2023, onde foi declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023-PMNL, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
A CONTRATADA OBRIGA-SE a prestação de serviços de plantões na área de enfermagem, da seguinte forma: Plantão de 12hs (doze horas), sendo realizado de segunda à sexta-feira e plantão 24hs (vinte e quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, na unidade de saúde "SAÚDE NA HORA", credenciado do SUS, no município de Nova Laranjeiras, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22 de março de 2025 até 21 de março de 2026.

Table with 7 columns: Lote, Descrição dos Serviços, Unid, Qtda Solicitada, Quantidade Anual, Qtda Atual, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: PLANTÃO ENFERMEIRO 12 HORAS - 1, 1, 120,00, 485,50, 126.230,00

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1164

Em virtude da prorrogação de prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 245.810,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e dez reais), passando o valor do contrato de R\$ 491.620,00 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e vinte reais), para R\$ 737.430,00 (setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
DOMIELEN KALINSKI
CONTRATADA

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1164

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023-PMNL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023-PMNL

O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DOMIELEN KALINSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.286.179/0001-84, neste ato representada pela Sra. DOMIELEN KALINSKI, brasileira, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR, inscrita no CPF nº [REDAZIDA], residente e domiciliada na Rua João Passarin, nº 16, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO datada de 21 de março de 2023, onde foi declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023-PMNL, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
A CONTRATADA OBRIGA-SE a prestação de serviços de plantões na área de enfermagem, da seguinte forma: Plantão de 12hs (doze horas), sendo realizado de segunda à sexta-feira e plantão 24hs (vinte e quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, na unidade de saúde "SAÚDE NA HORA", credenciado do SUS, no município de Nova Laranjeiras, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 4,87%, conforme consulta em anexo.

Table with 7 columns: DESCRIÇÃO, Valor Atual/ Mês, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado, Valor após reajuste, Qtda, Valor Total do reajuste. Row 1: PLANTÃO ENFERMEIRO 12 HORAS, 485,50, 4,87%, 23,64, 509,14, 260,00, 6.146,40

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1164

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 11.968,80 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 737.430,00 (setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta reais), para R\$ 749.398,80 (setecentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
DOMIELEN KALINSKI
CONTRATADA

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1164

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024-PMNL
PRELÂTO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PMNL

O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GUELL TRANSPORTES ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.600.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projetada G, nº 357, bairro Mirante Ceu Azul, CEP 85.350-000, neste ato representado pelo representante legal o Senhor PAULO MARCEL GUELL, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], portador da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projetada G, nº 357, bairro Mirante Ceu Azul, CEP 85.350-000, aditamos o contrato celebrado em 29 de janeiro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 09/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para o ano letivo de 2025, para a LÚNIA ESPERANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo reduzir da quilometragem diária do transporte escolar da LÚNIA ESPERANÇA, a quantidade de 4.400 km (quatro quilômetros e quatrocentos metros) nas quilômetros e 9.238 km (nove quilômetros e duzentos e vinte e oito metros) nas sexta-feira, com isso a quilometragem passa de 118.600 km (cento e dezesseis mil e oitocentos metros) para 114.200 km (cento e quatorze mil e oitocentos metros) nas quinta-feiras e passou de 123.428 km (cento e vinte e três mil quatrocentos e quarentos e vinte e oito metros) para 114.200 km (cento e quatorze mil e oitocentos metros) nas sexta-feiras. Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo (4.428 km) corresponde a 2,35% do total da quantidade inicial contratada (23.200,12 km).

Além disso, acrescenta-se a quantidade de 5.200 km diários, passando de 114.200 km (cento e quatorze mil e oitocentos metros) para 119.400 km (cento e dezenove mil e oitocentos metros) diários. Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo (1.040,00 km) corresponde a 4,49% do total da quantidade inicial contratada (23.200,12 km).

Table with 7 columns: Lote, Descrição dos Serviços, Unid, Qtda Solicitada, Quantidade Anual, Qtda Atual, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: TRANSPORTE ESCOLAR - LÚNIA ESPERANÇA - VEICULO ONIBUS/MINIO-ONIBUS, 119.400, 23.880,00, 793, 3.624,61

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1164

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
A CONTRATADA OBRIGA-SE a prestação de serviços de plantões na área de enfermagem, da seguinte forma: Plantão de 12hs (doze horas), sendo realizado de segunda à sexta-feira e plantão 24hs (vinte e quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, na unidade de saúde "SAÚDE NA HORA", credenciado do SUS, no município de Nova Laranjeiras, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 4,87%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
PAULO MARCEL GUELL
CONTRATADA

Nova Laranjeiras - PR, 17 de março de 2025.

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1164

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021-PMNL
PRELÂTO PRESENCIAL Nº 12/2021-PMNL

O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa VILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS 02159265950, inscrita no CNPJ nº 27.959.400/0001-85, com sede na Estrada Lúnia Rio Pinheiro, nº 29, Bairro Rio da Prata, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Sr. VILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/RS, inscrito no CPF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Lúnia Rio Pinheiro, nº 29, Bairro Rio da Prata, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditamos o contrato celebrado em 01 de março de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 27/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 12/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo, a serem realizados no perímetro urbano da sede e distritos do Município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 15 de março de 2025 até 14 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with 7 columns: Lote, Descrição dos Serviços, Unid, Qtda, Preço, Preço total. Row 1: SERVIÇOS DE CARPINTARIA, JARDINAGEM E PIAISAGISMO - RUA DO LON, 12,00, 6.554,00, 78.648,00

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 78.648,00 (setenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais) passando o valor do contrato de R\$ 290.864,52 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 369.512,52 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
VILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS
CONTRATADO

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1164

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023-PMNL
TOMADA DE PREÇOS 06/2023-PMNL

O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, CNPJ 95.587.648/0001-12, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FABIO ROBERTO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade R.G. nº [REDAZIDA] CPF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, e a empresa BMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.647.760/0001-44, localizada na Rodovia BR 277, s/n, KM 473, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu procurador judicial ERNANI JOSE BUENO, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº [REDAZIDA] SSP/PR e CPF nº [REDAZIDA], residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, aditamos o contrato celebrado em 24 de novembro de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 56/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a execução de obra de construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Campo do Dia, Terra Indígena Rio das Cabras, município de Nova Laranjeiras/PR, com área de 792,00m², conforme Contrato de Repasse nº 94.075/2023 - MES/CABRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 16 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, passando a vigorar de maio de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
ERNANI JOSE BUENO
CONTRATADO

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1164

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021-PMNL
PRELÂTO PRESENCIAL Nº 12/2021-PMNL

O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa VILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS 02159265950, inscrita no CNPJ nº 27.959.400/0001-85, com sede na Estrada Lúnia Rio Pinheiro, nº 29, Bairro Rio da Prata, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Sr. VILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/RS, inscrito no CPF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Lúnia Rio Pinheiro, nº 29, Bairro Rio da Prata, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditamos o contrato celebrado em 01 de março de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 22/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 12/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo, a serem realizados no perímetro urbano da sede e distritos do Município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses no percentual de 4,87%, portanto, conforme pactuação entre as partes será aplicado o percentual de 2,43%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with 7 columns: DESCRIÇÃO, Valor Atual/ Mês, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado, Valor após reajuste, Qtda, Valor Total do reajuste. Row 1: SERVIÇOS DE CARPINTARIA, JARDINAGEM E PIAISAGISMO - RUA DO LON, 6.554,00, 2,43%, 159,20, 6.713,36, 12,00, 1.911,12

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 1.911,12 (um mil novecentos e onze reais e doze centavos) passando o valor do contrato de R\$ 369.512,52 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div>CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND</div> <div>ESTADO DO PARANÁ</div> <div>CNPJ: 95.587.689/0001-09</div> <div>Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000</div> <div>Fone: (42) 3618 10 06</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <div>ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <div>Em resposta ao Mem. 016/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| <div>NOME: Elizeu Komineck</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <div>CARGO: Vereador</div> <div>CPF. Nº 913.xxx.xxx-04</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <div>OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR TENDO COMO PAUTA UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE AMARO.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| <div>PERÍODO DE AFASTAMENTO: 01/04/2025 À 02/04/2025.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| <div>ORIGEM: VIRMOND-PR</div> <div>DESTINO: CURITIBA-PR</div> <div>RETORNO: 28/02/2025</div> <div>QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM PERNOITE.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| <div>VALOR: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| <div>Virmond, 31 de Março de 2025.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <div>ELIANDRO PILARSKI</div> <div>DIRETOR GERAL</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| <div>CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND</div> <div>ESTADO DO PARANÁ</div> <div>CNPJ: 95.587.689/0001-09</div> <div>Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000</div> <div>Fone: (42) 3618 10 06</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <div>SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 016/2025</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <div>Virmond/PR, 31 de Março de 2025.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| <div>Exmo Sr.</div> <div>Elizeu Komineck</div> <div>Presidente</div> <div>Câmara Municipal de Virmond -PR</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <div>Assunto: Concessão de diárias</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <div>Senhor Presidente,</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <div>Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE AMARO, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.</div> <div>A saída está prevista para o dia 01 de março de 2025, por volta das 08:00 horas, com retorno previsto para o dia 02 de março de 2025, por volta das 18:00 horas.</div> |  |
| <div>Respeitosamente,</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| <div>Elizeu Komineck</div> <div>Vereador</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <div>CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND</div> <div>ESTADO DO PARANÁ</div> <div>CNPJ: 95.587.689/0001-09</div> <div>Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000</div> <div>Fone: (42) 3618 10 06</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <div>ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <div>Em resposta ao Mem. 017/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| <div>NOME: Elizeu Komineck</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <div>CARGO: Vereador</div> <div>CPF. Nº 913.xxx.xxx-04</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <div>OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR TENDO COMO PAUTA UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE AMARO.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| <div>PERÍODO DE AFASTAMENTO: 01/04/2025 À 02/04/2025.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| <div>ORIGEM: VIRMOND-PR</div> <div>DESTINO: CURITIBA-PR</div> <div>RETORNO: 28/02/2025</div> <div>QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM RETORNO.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| <div>VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <div>Virmond, 31 de Março de 2025.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <div>ELIANDRO PILARSKI</div> <div>DIRETOR GERAL</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div>CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND</div><div>ESTADO DO PARANÁ</div><div>CNPJ: 95.587.689/0001-09</div><div>Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000</div><div>Fone: (42) 3618 10 06</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <div>SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 017/2025</div> <div>Virmond/PR, 31 de Março de 2025.</div> <div>Exmo Sr.<br/>Elizeu Komineck<br/>Presidente<br/>Câmara Municipal de Virmond -PR</div> <div>Assunto: Concessão de diárias</div> <div>Senhor Presidente,</div> <div><p>Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE AMARO, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.</p><p>A saída está prevista para o dia 01 de março de 2025, por volta das 08:00 horas, com retorno previsto para o dia 02 de março de 2025, por volta das 18:00 horas.</p></div> <div>Respeitosamente,</div> <div>Elizeu Komineck<br/>Vereador</div>                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <div><div>CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND</div><div>ESTADO DO PARANÁ</div><div>CNPJ: 95.587.689/0001-09</div><div>Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000</div><div>Fone: (42) 3618 10 06</div></div> <div><div>ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA</div><div>Em resposta ao Mem. 018/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:</div><div><div><div><div>NOME: José Vanderlei Ruths</div><div>CARGO: Vereador</div><div>CPF. Nº 030.xxx.xxx-90</div></div><div><div>OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR TENDO COMO PAUTA UMA VISITA NOS GABINETES DOS(A) DEPUTADOS(A) GUGU BUENO E CRISTINA SILVESTRE.</div></div></div></div><div><div>PERÍODO DE AFASTAMENTO: 01/04/2025 À 02/04/2025.</div><div><div>ORIGEM: VIRMOND-PR</div><div>DESTINO: CURITIBA-PR</div><div>RETORNO: 28/02/2025</div><div>QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM PERNOITE.</div></div><div>VALOR: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).</div><div>Virmond, 31 de Março de 2025.</div></div></div> |  |
| <div><div>CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND</div><div>ESTADO DO PARANÁ</div><div>CNPJ: 95.587.689/0001-09</div><div>Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000</div><div>Fone: (42) 3618 10 06</div></div> <div><div>SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 018/2025</div><div>Virmond/PR, 31 de Março de 2025.</div><div>Exmo Sr.<br/>Elizeu Komineck<br/>Presidente<br/>Câmara Municipal de Virmond -PR</div><div>Assunto: Concessão de diárias</div><div>Senhor Presidente,</div><div><p>Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA NOS GABINETES DOS(A) DEPUTADOS(A) GUGU BUENO E CRISTINA SILVESTRE, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.</p><p>A saída está prevista para o dia 01 de março de 2025, por volta das 08:00 horas, com retorno previsto para o dia 02 de março de 2025, por volta das 18:00 horas.</p></div><div>Respeitosamente,</div><div>José Vanderlei Ruths<br/>Vereador</div></div>       |  |

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 019/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: José Vanderlei Ruths  
CARGO: Vereador  
CPF. N° 030.xxx.xxx-90

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR TENDO COMO PAUTA UMA VISITA NOS GABINETES DOS(A) DEPUTADOS(A) GUGU BUENO E CRISTINA SILVESTRE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 01/04/2025 À 02/04/2025.

ORIGEM: VIRMOND-PR  
DESTINO: CURITIBA-PR  
RETORNO: 28/02/2025  
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM RETORNO.

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 31 de Março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 019/2025

Virmond/PR, 31 de Março de 2025.

Exmo Sr.  
Elizeu Komineck  
Presidente  
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA NOS GABINETES DOS(A) DEPUTADOS(A) GUGU BUENO E CRISTINA SILVESTRE, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 01 de março de 2025, por volta das 08:00 horas, com retorno previsto para o dia 02 de março de 2025, por volta das 18:00 horas.

Respeitosamente,

José Vanderlei Ruths  
Vereador



CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE  
VIRMOND



RESOLUÇÃO CMS Nº 02 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Virmond;

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Virmond, relativas ao exercício de 2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Virmond, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 026/1993.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Virmond, referente ao ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Virmond, 28 de março de 2025.

  
Janete Krankowski  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRMOND



CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE  
VIRMOND



RESOLUÇÃO CMS Nº 03 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº 026/93, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março do corrente ano e,

- Considerando a lei nº 8.142 de 28 de dezembro do ano de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando a lei nº 141 do dia 13 de janeiro do ano de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação anual em saúde pública pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
Janete Krankowski  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRMOND



**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
 Estado do Paraná  
 Avenida Brasília, 551, Centro, Espigão Alto do Iguaçu/PR, CEP: 85.465-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE  
 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 019/2025

O **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.634/0001-68, com sede na Avenida Brasília, 551, Centro, Espigão Alto do Iguaçu/PR, CEP: 85.465-000, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **AGNOR BERTONCELO**, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado Beira Rio está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 16.271, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR.

**DO NÚCLEO**

Art. 1º O núcleo urbano Beira Rio, localizado no Bairro neste município, é composto pela matrícula nº 16.271, de propriedade de Oneli Leandro Borba Da Silva, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 10.463,58 m², distribuída em 14 lotes, sendo 14 lotes aderentes, com uma população aproximada de 56 pessoas.



**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
 Estado do Paraná  
 Avenida Brasília, 551, Centro, Espigão Alto do Iguaçu/PR, CEP: 85.465-000

32º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Sorocaba e Rua Santa Catarina, que já pertencem ao domínio público municipal, e dois (02) acessos, os quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

| QUADRO DE ÁREAS                |              |
|--------------------------------|--------------|
| Área da matrícula nº 16.271    | 10.257,73 m² |
| Área dos lotes aderentes       | 8.732,38 m²  |
| Área dos acessos a regularizar | 783,85 m²    |
| Área do Rio Passo Lino         | 947,35 m²    |
| Área total da REURB            | 10.463,58 m² |

**DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS**

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;

**DAS CONFRONTAÇÕES**

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.



**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
 Estado do Paraná  
 Avenida Brasília, 551, Centro, Espigão Alto do Iguaçu/PR, CEP: 85.465-000

31º São todos como titulares de domínio, nos termos da lei:  
 Matrícula nº 16.271, do Imóvel urbano, Chacara nº 67-A-3-C, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Quedas do Iguaçu-PR.

32º São todos como confrontantes externos, nos termos da lei:  
 Matrícula nº 2.642, de propriedade de Rildo Fernandes e Edna Aparecida Chacon;  
 Matrícula nº 8.650, de propriedade de Avelino Ciani e Helena Maria Ciani e terceiro interessado Du Pont do Brasil S/A;  
 Matrícula nº 11.164, de propriedade de Josemar Mendes de Jesus e Michele da Rosa de Jesus e terceira interessada Caixa Econômica Federal;  
 Matrícula nº 12.859, de propriedade de Terezinha Tomim Vincenzi, Sérgio Tomim Vincenzi e Maria Aparecida de Mattos Vincenzi, Jaesueli Maria Vincenzi, Jussara Terezinha Vincenzi de Oliveira e Luis Krauschewsky de Oliveira, Jair Paulo Vincenzi e Rosina Aparecida de Assis Vincenzi, Joseli José Vincenzi, Vera Lúcia Vincenzi dos Santos e Fausto Elias Marques dos Santos, Namin Roberto Vincenzi;  
 Matrícula nº 17.945, de propriedade de Jones Cesar Prumi e Sueli Busch;  
 Matrícula nº 17.947, de propriedade de Jones Cesar Prumi e Sueli Busch;  
 Matrícula nº 16.272, de propriedade de Oneli Leandro Borba da Silva;  
 Matrícula nº 16.269, de propriedade de Eleassandro Medina;  
 Matrícula nº 16.270, de propriedade de Marilé de Souza;  
 Matrícula nº 057, de propriedade de José Carlos Andreiv e Lia Mara Andreiv;

**DOS REQUERENTES**

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

| Nº | NOME                    |
|----|-------------------------|
| 1. | ALZEMBO DA ROCHA        |
| 2. | ANDERSON MARASCHIN      |
| 3. | EUCLEIDES REIS DA SILVA |



**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
 Estado do Paraná  
 Avenida Brasília, 551, Centro, Espigão Alto do Iguaçu/PR, CEP: 85.465-000

33º São todos como titulares de domínio, nos termos da lei:  
 Matrícula nº 2.642, de propriedade de Rildo Fernandes e Edna Aparecida Chacon;  
 Matrícula nº 8.650, de propriedade de Avelino Ciani e Helena Maria Ciani e terceiro interessado Du Pont do Brasil S/A;  
 Matrícula nº 11.164, de propriedade de Josemar Mendes de Jesus e Michele da Rosa de Jesus e terceira interessada Caixa Econômica Federal;  
 Matrícula nº 12.859, de propriedade de Terezinha Tomim Vincenzi, Sérgio Tomim Vincenzi e Maria Aparecida de Mattos Vincenzi, Jaesueli Maria Vincenzi, Jussara Terezinha Vincenzi de Oliveira e Luis Krauschewsky de Oliveira, Jair Paulo Vincenzi e Rosina Aparecida de Assis Vincenzi, Joseli José Vincenzi, Vera Lúcia Vincenzi dos Santos e Fausto Elias Marques dos Santos, Namin Roberto Vincenzi;  
 Matrícula nº 17.945, de propriedade de Jones Cesar Prumi e Sueli Busch;  
 Matrícula nº 17.947, de propriedade de Jones Cesar Prumi e Sueli Busch;  
 Matrícula nº 16.272, de propriedade de Oneli Leandro Borba da Silva;  
 Matrícula nº 16.269, de propriedade de Eleassandro Medina;  
 Matrícula nº 16.270, de propriedade de Marilé de Souza;  
 Matrícula nº 057, de propriedade de José Carlos Andreiv e Lia Mara Andreiv;

**DOS IMPUGNANTES**

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão justificativa de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da administração acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanharam poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.



**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
 Estado do Paraná  
 Avenida Brasília, 551, Centro, Espigão Alto do Iguaçu/PR, CEP: 85.465-000

34º São todos como titulares de domínio, nos termos da lei:  
 Matrícula nº 2.642, de propriedade de Rildo Fernandes e Edna Aparecida Chacon;  
 Matrícula nº 8.650, de propriedade de Avelino Ciani e Helena Maria Ciani e terceiro interessado Du Pont do Brasil S/A;  
 Matrícula nº 11.164, de propriedade de Josemar Mendes de Jesus e Michele da Rosa de Jesus e terceira interessada Caixa Econômica Federal;  
 Matrícula nº 12.859, de propriedade de Terezinha Tomim Vincenzi, Sérgio Tomim Vincenzi e Maria Aparecida de Mattos Vincenzi, Jaesueli Maria Vincenzi, Jussara Terezinha Vincenzi de Oliveira e Luis Krauschewsky de Oliveira, Jair Paulo Vincenzi e Rosina Aparecida de Assis Vincenzi, Joseli José Vincenzi, Vera Lúcia Vincenzi dos Santos e Fausto Elias Marques dos Santos, Namin Roberto Vincenzi;  
 Matrícula nº 17.945, de propriedade de Jones Cesar Prumi e Sueli Busch;  
 Matrícula nº 17.947, de propriedade de Jones Cesar Prumi e Sueli Busch;  
 Matrícula nº 16.272, de propriedade de Oneli Leandro Borba da Silva;  
 Matrícula nº 16.269, de propriedade de Eleassandro Medina;  
 Matrícula nº 16.270, de propriedade de Marilé de Souza;  
 Matrícula nº 057, de propriedade de José Carlos Andreiv e Lia Mara Andreiv;



**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

Avenida Brasília, 551, Centro, Espigão Alto do Iguaçu/PR, CEP: 85.465-000

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 31 de março de 2025.

Prefeito Municipal  
Agenor Bertoncello**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

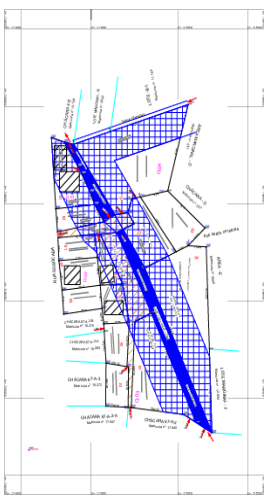
Estado do Paraná

Avenida Brasília, 551, Centro, Espigão Alto do Iguaçu/PR, CEP: 85.465-000

**ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU/PR  
E-mail: gabinete@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br  
Fone: (41) 3553-1404**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

Avenida Brasília, 551, Centro, Espigão Alto do Iguaçu/PR, CEP: 85.465-000

**ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU/PR  
E-mail: gabinete@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br  
Fone: (41) 3553-1404**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

Avenida Brasília, 551, Centro, CEP: 85.465-000, CNPJ: 01.612.634/0001-68

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 020/2025**

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.634/0001-68, com sede administrativa sito à Avenida Brasília, 551, Centro, CEP: 85.465-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado **RESIDENCIAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU I** está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURBS, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 10.592 seguindo em sequência até a matrícula 10.665, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu-PR.

**DO NÚCLEO**

Art. 1º O núcleo urbano Residencial Espigão Alto do Iguaçu I, localizado neste município, é composto pelas matrículas nº 10.592 seguindo em sequência até a matrícula nº 10.665, de propriedade de Companhia de Habitação do Estado do Paraná – Colapar, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu-PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 15.471,64 m², distribuída em 72 lotes, sendo 32 lotes aderentes e 40 lotes tabulares, com uma população aproximada de 288 pessoas.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR  
E-mail: gabinete@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br  
Fone: (41) 3553-1404**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

Avenida Brasília, 551, Centro, CEP: 85.465-000, CNPJ: 01.612.634/0001-68

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Umarama, Rua Londrina, Rua Chupeó, Rua Criciúma, Rua Manaus E Rua Porto Alegre, as quais já integram o domínio público municipal.

| QUADRO DE ÁREAS          |           |
|--------------------------|-----------|
| Área da matrícula 10.592 | 242,65 m² |
| Área da matrícula 10.593 | 216,00 m² |
| Área da matrícula 10.594 | 256,67 m² |
| Área da matrícula 10.595 | 201,45 m² |
| Área da matrícula 10.596 | 204,35 m² |
| Área da matrícula 10.597 | 207,25 m² |
| Área da matrícula 10.598 | 210,10 m² |
| Área da matrícula 10.599 | 212,95 m² |
| Área da matrícula 10.600 | 214,30 m² |
| Área da matrícula 10.601 | 214,15 m² |
| Área da matrícula 10.602 | 214,00 m² |
| Área da matrícula 10.603 | 213,80 m² |
| Área da matrícula 10.604 | 213,60 m² |
| Área da matrícula 10.605 | 327,49 m² |
| Área da matrícula 10.606 | 293,40 m² |
| Área da matrícula 10.607 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.608 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.609 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.610 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.611 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.612 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.613 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.614 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.615 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.616 | 200,00 m² |

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR  
E-mail: gabinete@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br  
Fone: (41) 3553-1404**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

Avenida Brasília, 551, Centro, CEP: 85.465-000, CNPJ: 01.612.634/0001-68

|                          |           |
|--------------------------|-----------|
| Área da matrícula 10.617 | 252,00 m² |
| Área da matrícula 10.618 | 216,00 m² |
| Área da matrícula 10.619 | 252,00 m² |
| Área da matrícula 10.620 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.621 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.622 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.623 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.624 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.625 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.626 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.627 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.628 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.629 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.630 | 271,80 m² |
| Área da matrícula 10.631 | 257,80 m² |
| Área da matrícula 10.632 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.633 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.634 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.635 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.636 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.637 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.638 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.639 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.640 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.641 | 200,00 m² |
| Área da matrícula 10.642 | 243,24 m² |
| Área da matrícula 10.643 | 200,90 m² |
| Área da matrícula 10.644 | 200,90 m² |
| Área da matrícula 10.645 | 248,72 m² |
| Área da matrícula 10.646 | 200,00 m² |

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR  
E-mail: gabinete@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br  
Fone: (41) 3553-1404**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

Avenida Brasília, 551, Centro, CEP: 85.465-000, CNPJ: 01.612.634/0001-68

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| Área da matrícula 10.647      | 200,00 m²    |
| Área da matrícula 10.648      | 200,00 m²    |
| Área da matrícula 10.649      | 200,00 m²    |
| Área da matrícula 10.650      | 200,00 m²    |
| Área da matrícula 10.651      | 200,00 m²    |
| Área da matrícula 10.652      | 200,00 m²    |
| Área da matrícula 10.653      | 200,00 m²    |
| Área da matrícula 10.654      | 201,96 m²    |
| Área da matrícula 10.655      | 243,75 m²    |
| Área da matrícula 10.656      | 278,57 m²    |
| Área da matrícula 10.657      | 202,01 m²    |
| Área da matrícula 10.658      | 222,99 m²    |
| Área da matrícula 10.659      | 227,60 m²    |
| Área da matrícula 10.660      | 231,40 m²    |
| Área da matrícula 10.661      | 235,20 m²    |
| Área da matrícula 10.662      | 239,00 m²    |
| Área da matrícula 10.663      | 242,80 m²    |
| Área da matrícula 10.664      | 246,60 m²    |
| Área da matrícula 10.665      | 250,40 m²    |
| Área dos lotes aderentes      | 5.009,05 m²  |
| Área de lotes titular tabular | 10.462,59 m² |
| Área de ruas a regularizar    | -            |
| Área total da REURB           | 15.471,64 m² |

**DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS**

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR  
E-mail: gabinete@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br  
Fone: (41) 3553-1404**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

Avenida Brasília, 551, Centro, CEP: 85.465-000, CNPJ: 01.612.634/0001-68

- b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- c) Energia elétrica pública e residencial;
- d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- e) Esgotamento sanitário individual;
- f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
- g) Transporte escolar cedido pelo município;
- h) Atendimentos de transporte público coletivo.

**DAS CONFRONTAÇÕES**

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:  
**Matrículas nº 10.592 à nº 10.665**, de propriedade de Companhia de Habitação do Estado do Paraná – Colapar;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:  
**Matrículas nº 10.592 à nº 10.665**, de propriedade de Companhia de Habitação do Estado do Paraná – Colapar;

Rua Umarama (M. 10.675), Rua Londrina (M. 10.676), Rua Chupeó (M. 10.671), (Rua Criciúma M. 10.672), Rua Manaus (M.10.673) e Rua Porto Alegre (M.10.674), de propriedade de Município de Espigão Alto do Iguaçu-PR.

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

Avenida Brasília, 551, Centro, CEP: 85.465-000, CNPJ: 01.612.634/0001-68

**DOS REQUERENTES**

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

| Nº  | NOME                                                     |
|-----|----------------------------------------------------------|
| 1.  | AGENOR PINTO                                             |
| 2.  | AIRES SUELO                                              |
| 3.  | CACILDA DE FATIMA DE CAMARGO                             |
| 4.  | CRISTIANE HORRACH ESTOROVSKI                             |
| 5.  | DOMICILA RAMOS                                           |
| 6.  | EDNA APARECIDA KOGUS KEASNEI                             |
| 7.  | ELIANE MARIA CROATO                                      |
| 8.  | GREGIO JOSNEI FURNANN                                    |
| 9.  | IRYNDENA MIECZNIKOWSKI - LEANDRO MIECZNIKOWSKI           |
| 10. | IVONETE RIBEIRO DOS SANTOS HENING e CLAUDIONIR HENING    |
| 11. | JANETE MACHADO                                           |
| 12. | JESSICA DAIANA CHERYNSKI                                 |
| 13. | JESSICA SAMARA DE OLIVEIRA                               |
| 14. | JOSENEI CAMARGO                                          |
| 15. | JULIA ANTUNES DOS SANTOS                                 |
| 16. | LUCIA ROSA DOS SANTOS e JOAO DOS SANTOS                  |
| 17. | LUCIMAR JAGUSZESKI BARREIROS e CELITO BARREIROS          |
| 18. | MARCIA RELIANE BELING GONCALVES e JORGE VALDIR GONCALVES |
| 19. | MARIA DA CONCEIÇÃO SUTIL                                 |
| 20. | MARIA TEREZINHA RIBEIRO PORTES                           |
| 21. | MARIA ZENADE DA ROSA e JOSÉ LIMA DA ROSA                 |
| 22. | MARILEIDE HOCHMANN                                       |
| 23. | MARILENE BORGES e VILMAR DE ALMEIDA                      |
| 24. | MARLI LONCZINSKI                                         |
| 25. | NESTOR MIECZNIKOWSKI                                     |

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR  
E-mail: gabinete@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br  
Fone: (41) 3553-1404**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

Avenida Brasília, 551, Centro, CEP: 85.465-000, CNPJ: 01.612.634/0001-68

|     |                                   |
|-----|-----------------------------------|
| 26. | OLAIDES DA APARECIDA FABRICO      |
| 27. | ROSA DA LIZ XAVIER e LINDA XAVIER |
| 28. | ROSELI GUIMARÃES DOS SANTOS       |
| 29. | SIMONE APARECIDA DOS SANTOS       |
| 30. | SIRLEI TEREZINHA DE MORAES        |
| 31. | TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS    |

**DAS IMPUGNAÇÕES**

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 31 de março de 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR  
E-mail: gabinete@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br  
Fone: (41) 3553-1404**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

Avenida Brasília, 551, Centro, CEP: 85.465-000, CNPJ: 01.612.634/0001-68

**ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL****MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

Avenida Brasília, 551, Centro, CEP: 85.465-000, CNPJ: 01.612.634/0001-68

**ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR  
E-mail: gabinete@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br  
Fone: (41) 3553-1404**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 050/2025  
DATA: 28/03/2025

Súmula: Concede Gratificação aos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva –TIDE, aos servidores abaixo relacionados.

| MATRIC. | NOME                 | PERCENTUAL |
|---------|----------------------|------------|
| 9951    | JOEL FERNANDES       | 50%        |
| 9841    | ROGERIO WIELCZKOWSKI | 65%        |
| 59734   | ROSALI LOPES         | 12%        |

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 051/2025  
DATA: 28/03/2025

Súmula: Acresce a Gratificação dos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Acrescentar a Gratificação por Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva –TIDE, dos servidores abaixo relacionados.

| MATRIC. | NOME                  | PERCENTUAL |
|---------|-----------------------|------------|
| 9721    | AMANDA CANZI          | 33%        |
| 10021   | MARLEIDE HOCHMANN     | 17%        |
| 4611    | MARINES FRANA         | 16%        |
| 9581    | PAULA ANAIRAN SAMPAIO | 11%        |
| 1821    | ROQUE DE ANDRADE      | 20%        |
| 4621    | ROZELI SOUZA          | 10%        |

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº. 052  
DATA: 31/03/2025

Súmula: Substitui membro de Comissão.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar a designação do servidor PAULO HENRIQUE PETRY da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, designado pela Portaria n. 126, de 2022, em virtude de seu pedido de demissão.

Art. 2º - Designar o servidor WILLIAM GABRIEL HOFFMANN, Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, na qualidade de membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 016/2025

Virmond/PR, 31 de Março de 2025.

Exmo Sr.  
Elizeu Komineck  
Presidente  
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

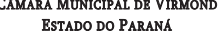
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE AMARO, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 01 de abril de 2025, por volta das 08:00 horas, com retorno previsto para o dia 02 de abril de 2025, por volta das 18:00 horas.

Respeitosamente,

Elizeu Komineck  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Em resposta ao Mem. 017/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

**NOME:** Elizeu Komineck

**CARGO:** Vereador  
**CPF. Nº** 913.xxx.xxx-04

**OBJETIVO DA VIAGEM:** VIAGEM PARA CURITIBA-PR TENDO COMO PAUTA UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE AMARO.

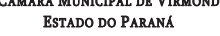
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 01/04/2025 À 02/04/2025.

**ORIGEM:** VIRMOND-PR  
**DESTINO:** CURITIBA-PR  
**RETORNO:** 02/04/2025  
**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 01 (UMA) COM RETORNO.

**VALOR:** R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 31 de Março de 2025.

ELIANDRO PILARSKI  
DIRETOR GERAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 017/2025

Virmond/PR, 31 de Março de 2025.

Exmo Sr.  
Elizeu Komineck  
Presidente  
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE AMARO, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 01 de abril de 2025, por volta das 08:00 horas, com retorno previsto para o dia 02 de abril de 2025, por volta das 18:00 horas.

Respeitosamente,

Elizeu Komineck  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Em resposta ao Mem. 018/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

**NOME:** José Vanderlei Ruths  
**CARGO:** Vereador  
**CPF. Nº** 030.xxx.xxx-90

**OBJETIVO DA VIAGEM:** VIAGEM PARA CURITIBA-PR TENDO COMO PAUTA UMA VISITA NOS GABINETES DOS(A) DEPUTADOS(A) GUGU BUENO E CRISTINA SILVESTRE.

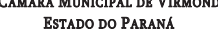
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 01/04/2025 À 02/04/2025.

**ORIGEM:** VIRMOND-PR  
**DESTINO:** CURITIBA-PR  
**RETORNO:** 02/04/2025  
**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 01 (UMA) COM PERNOITE.

**VALOR:** R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 31 de Março de 2025.

ELIZEU KOMINECK  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 018/2025

Virmond/PR, 31 de Março de 2025.

Exmo Sr.  
Elizeu Komineck  
Presidente  
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

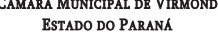
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA NOS GABINETES DOS(A) DEPUTADOS(A) GUGU BUENO E CRISTINA SILVESTRE, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 01 de abril de 2025, por volta das 08:00 horas, com retorno previsto para o dia 02 de abril de 2025, por volta das 18:00 horas.

Respeitosamente,

José Vanderlei Ruths  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Em resposta ao Mem. 019/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

**NOME:** José Vanderlei Ruths  
**CARGO:** Vereador  
**CPF. Nº** 030.xxx.xxx-90

**OBJETIVO DA VIAGEM:** VIAGEM PARA CURITIBA-PR TENDO COMO PAUTA UMA VISITA NOS GABINETES DOS(A) DEPUTADOS(A) GUGU BUENO E CRISTINA SILVESTRE.

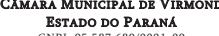
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 01/04/2025 À 02/04/2025.

**ORIGEM:** VIRMOND-PR  
**DESTINO:** CURITIBA-PR  
**RETORNO:** 02/04/2025  
**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 01 (UMA) COM RETORNO.

**VALOR:** R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 31 de Março de 2025.

ELIZEU KOMINECK  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 019/2025

Virmond/PR, 31 de Março de 2025.

Exmo Sr.  
Elizeu Komineck  
Presidente  
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA NOS GABINETES DOS(A) DEPUTADOS(A) GUGU BUENO E CRISTINA SILVESTRE, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 01 de abril de 2025, por volta das 08:00 horas, com retorno previsto para o dia 02 de abril de 2025, por volta das 18:00 horas.

Respeitosamente,

José Vanderlei Ruths  
Vereador

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025

DETENTORA DA ATA:  
GRAFICA BONAPEL LTDA ME  
CNPJ nº 02.359.173/0001-65

OBJETO:  
ADQUIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

VIGÊNCIA:  
28/03/2025 a 27/03/2026.

VALOR:

| Lote | Item | Produto/Serviço                                                                                                                     | UN  | QTD    | Preço | Preço total |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|-------------|
| 2    | 1    | AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO FOLHA DO DOMICÍLIO- BLOCOS COM 50 FOLHAS, DUPLAS, FRENTE E VERSO, COM CARBONO, TAMANHO 18 X 23 CM            | BLC | 50,00  | 18,00 | 750,00      |
| 3    | 1    | BLOCO DE ANOTAÇÕES, SULFITE, 75G-1X1-SEMI BLENDED, 10X 20 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS                                                  | BLC | 100,00 | 3,80  | 380,00      |
| 4    | 1    | BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL, COM CANHOTO, COM 50 FOLHAS DUPLAS, CARBONADA E NUMERADAS                                                 | BLC | 80,00  | 4,50  | 320,00      |
| 7    | 1    | BLOCO PARA ATENDIMENTO MÉDICO COM 50 FOLHAS SIMPLES, 10X 20 CM EM PAPEL SULFITE, PRETO E BRANCO                                     | BLC | 100,00 | 3,00  | 300,00      |
| 8    | 1    | BLOCO PARA REQUISICION DE LAVAGENS E CONSERVOS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, COM 50 FOLHAS DUPLAS, CARBONADA E NUMERADAS, 11 X 16 CM | BLC | 100,00 | 5,30  | 530,00      |
| 9    | 1    | BLOCO REFERENCIAL FOLHA COM COPIA AMARELA, COM CARBONO, BLOCO 50 FOLHAS                                                             | BLC | 50,00  | 8,00  | 400,00      |
| 12   | 1    | BLOCOS PARA RELATORIO EM PRETO E BRANCO, A4, COM IMPRESSÃO EM UMA PAGINA, COM 20 FOLHAS                                             | BLC | 50,00  | 4,00  | 200,00      |
| 13   | 1    | BLOCOS PARA RELATORIO EM PRETO E BRANCO, A4, COM IMPRESSÃO EM UMA PAGINA, COM 20 FOLHAS CARBONADA                                   | BLC | 100,00 | 5,50  | 550,00      |
| 14   | 1    | BLOCOS PARA RELATORIO EM PRETO E BRANCO, A4, FRENTE E VERSO, COM 20 FOLHAS                                                          | BLC | 50,00  | 5,50  | 275,00      |
| 15   | 1    | BLOCOS PARA RELATORIO EM PRETO E BRANCO, A4, FRENTE E VERSO, COM 50 FOLHAS                                                          | BLC | 50,00  | 5,50  | 275,00      |
| 16   | 1    | BLOCOS REQUISICION DE EXAMES PARA GASTRANTE, BLOCO COM 20 FOLHAS DE REQUISICION CARBONADA                                           | BLC | 100,00 | 8,50  | 850,00      |
| 23   | 1    | CARTERA PLANEJAMENTO FAMILIAR, 1 DOBRADA 17X21CM - COLORIDO                                                                         | UN  | 100,00 | 1,80  | 270,00      |
| 24   | 1    | CONTROLE DE APROXIMAMENTO - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EM PAPEL, CARTOLINA 150G - 12 X 20 CM   | UN  | 200,00 | 1,80  | 360,00      |
| 25   | 1    | CONVITES HORIZONTAIS, TAMANHOS 18 X 23 CM                                                                                           | UN  | 200,00 | 2,10  | 420,00      |

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

|                     |   |                                                                                                                                                                    |     |          |       |          |
|---------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|----------|
| 35                  | 1 | 15,5 CM E 24 CM X 19 CM- PAPEL SUPREMO                                                                                                                             | FL  | 100,00   | 2,20  | 220,00   |
| 36                  | 1 | FICHA BHAN- ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA - FRENTE E VERSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM                                     | FL  | 100,00   | 2,20  | 220,00   |
| 37                  | 1 | FICHA B - DIA - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA - FRENTE E VERSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM                                 | FL  | 100,00   | 2,20  | 220,00   |
| 38                  | 1 | FICHA BHA - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA - FRENTE E VERSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM                                     | FL  | 100,00   | 2,20  | 220,00   |
| 39                  | 1 | FICHA CADASTRO PROGRAMA DE LITE DAS CRIANÇAS, EM PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM, PRETO E BRANCO                                                                     | FL  | 200,00   | 2,00  | 400,00   |
| 40                  | 1 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS ATÉ 6 MESES - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM        | FL  | 100,00   | 2,40  | 240,00   |
| 41                  | 1 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DE 12 ATÉ 23 MESES - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM | FL  | 100,00   | 2,40  | 240,00   |
| 42                  | 1 | FICHA DE PAPEL GRAMATURA 150G/M², NO TAMANHO 17,5 CM X 10 CM                                                                                                       | UN  | 1.000,00 | 3,80  | 380,00   |
| 43                  | 1 | FOLHAS DE LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM                                                                                   | UN  | 300,00   | 0,92  | 276,00   |
| 51                  | 1 | MA PERSONALIZADO, 50X CM, ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA                                                                                                      | UN  | 600,00   | 1,24  | 744,00   |
| 53                  | 1 | MARCADOR DE PAGINA, 5X18 IMPRESSÃO SÓ FRENTE, MATERIAL: COUCHÉ 250G, REVESTIMENTO: BRILHO                                                                          | UN  | 200,00   | 1,93  | 386,00   |
| 61                  | 1 | PLANILHA PARA CONTROLE DE GASTANTE, BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 18 X 23 CM                                                                                      | BLC | 5,00     | 20,00 | 100,00   |
| 64                  | 1 | PULSERA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, PERSONALIZADA, EM CORES DIVERSAS, COM PINO DE SEGURANÇA                                                                           | UN  | 1.000,00 | 1,50  | 1.500,00 |
| TOTAL R\$ 11.608,00 |   |                                                                                                                                                                    |     |          |       |          |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 11.608,00 (onze mil seiscentos e oito reais).

Para:  
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 28 de março de 2025.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025

DETENTORA DA ATA:  
GRAFICA MARINER LTDA ME  
CNPJ nº 76.489.045/0001-72

OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

VIGÊNCIA:  
28/03/2025 a 27/03/2026.

VALOR:

| Lote | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | QTD    | Preço | Preço total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|-------------|
| 1    | 1    | AGENDA PERSONALIZADA, CAPA DURA, ESPRAL, CONTEÚDO: DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO 2025/2026, 398 PÁGINAS 17X22 CM                                                                                                                                                                                                                                                 | UN  | 108,00 | 44,99 | 4.788,94    |
| 5    | 1    | BLOCO FORMULÁRIO REFERENCIAL PARA TFD FOLHA A 4, BLOCO COM 100 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BLC | 90,00  | 13,99 | 1.119,20    |
| 9    | 1    | BLOCOS COM 50 FOLHAS DE AUTORIZAÇÃO PARA EXAMES- COM COPIA, 10,5X15 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 500,00 | 7,29  | 3.645,00    |
| 10   | 1    | BLOCOS PARA PEDIDOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BLOCO COM 50 FOLHAS DUPLAS E CARBONO - FOLHAS NUMERADAS - 11 X 14 CM                                                                                                                                                                                                                                            | BLC | 200,00 | 4,99  | 998,00      |
| 11   | 1    | BLOCOS PARA RELATORIO EM PRETO E BRANCO, A4, COM IMPRESSÃO EM UMA PAGINA, COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                       | BLC | 50,00  | 6,99  | 349,50      |
| 16   | 1    | BLOCOS PARA REQUISICION DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS FOLHAS DUPLAS COM CARBONO E NUMERADAS - 18 X 23 CM, 50 FOLHAS POR BLOCO                                                                                                                                                                                                                                    | UN  | 100,00 | 8,00  | 800,00      |
| 18   | 1    | BLOCOS REQUISICION DE EXAMES SUS CONJ. C/50 CARBONADO E COPIA AMARELA                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BLC | 500,00 | 8,30  | 4.150,00    |
| 19   | 1    | BLOCOS TERMO DE DESISTENCIA TFD, FOLHA A4 COM 100 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BLC | 100,00 | 10,99 | 1.099,00    |
| 20   | 1    | CALENDARIO DE MESA EM FORMATO RETRATIL, COM APOIO PARA FIXAÇÃO NA MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM E 15 CM DE LARGURA (FECHADO), COM CAPACIDADE PARA AMPLIAR PARA ATÉ 20 CM DE ALTURA QUANDO ABERTO, O APOIO DE MESA SERÁ FEITO DE MATERIAL RESISTENTE, ACABAMENTO COM ESPRAL METALICO OU DE PLASTICO DE ALTA QUALIDADE PARA FACILITAR A VIRADA DE PAGINAS. | UN  | 50,00  | 47,00 | 2.350,00    |

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

|    |   |                                                                                                                                                                                                     |     |          |       |           |
|----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|-----------|
| 21 | 1 | PERSONALIZADO COM LOGO OU MENSAGEM (A SER DEFENDIDO) IMPRESSO NA CAPA OU NAS PAGINAS DO CALENDARIO, EM CORES ESPECIFICAS CONFORME DEFENDIDO, CORES DAS PAGINAS A SEREM DEFINIDAS CONFORME CAMPANHA. | UN  | 100,00   | 33,99 | 3.399,00  |
| 22 | 1 | CALENDÁRIO DE MESA, CONTEÚDO: DATAS COMEMORATIVAS, COM ESPRAL, ANO 2025 E 2026, TAMANHO 19,8 X 14,8 CM                                                                                              | UN  | 100,00   | 33,99 | 3.399,00  |
| 25 | 1 | CARTAZES P/CAMPANHAS MUNICIPAIS COLORIDO, TAMANHO 45 CM X 60 CM. 04 CORES                                                                                                                           | UN  | 2.100,00 | 7,99  | 16.779,00 |
| 26 | 1 | CONTROLE DE CONSULTA DIÁRIAS - BLOCO COM 20CM DE LARGURA E 25 LINHAS POR FOLHA                                                                                                                      | BLC | 150,00   | 5,19  | 778,50    |
| 27 | 1 | CONVITES HORIZONTAIS, TAMANHOS: 14 CM X 19 CM, PAPEL SUPREMO                                                                                                                                        | UN  | 100,00   | 2,29  | 229,00    |
| 28 | 1 | ENVELOPE BRANCO TIMBRADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 23 CM X 33 CM                                                                               | UN  | 200,00   | 2,19  | 438,00    |
| 29 | 1 | ENVELOPE BRANCO TIMBRADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 23 CM X 33 CM                                                                               | UN  | 500,00   | 2,19  | 1.095,00  |
| 30 | 1 | ENVELOPE COR BRANCA, TIMBRADO COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, 16 X 23 CM                                                                                                                   | UN  | 350,00   | 1,79  | 626,50    |
| 31 | 1 | ENVELOPE OFÍCIO DE COR BRANCA TIMBRADO MUNICÍPIO COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, 11,5 X 23 CM                                                                                              | UN  | 3.000,00 | 1,59  | 4.770,00  |
| 32 | 1 | ENVELOPE TAMANHO A4 DE COR BRANCA TIMBRADO MUNICÍPIO COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, APROX. 22,5 X 31,0 MM                                                                                 | UN  | 7.000,00 | 1,89  | 13.230,00 |
| 33 | 1 | ENVELOPES PERSONALIZADOS - SUS - COR AMARELA - 16 X 23 CM                                                                                                                                           | UN  | 4.000,00 | 1,79  | 7.160,00  |
| 34 | 1 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA BLOCOS COM 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM                                           | BLC | 80,00    | 3,39  | 271,20    |
| 39 | 1 | FICHA CADASTRO SAÚDE MENTAL, EM PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM, PRETO E BRANCO                                                                                                                       | UN  | 500,00   | 1,50  | 750,00    |
| 43 | 1 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR, BLOCOS COM 50 FOLHAS - PAPEL SULFITE A4, 210 X 297 MM                                                                                                                   | BLC | 200,00   | 8,50  | 1.700,00  |
| 44 | 1 | FOLDER 1 DOBRA 10X20CM – COLORIDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES- ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA                                                                                                  | UN  | 4.300,00 | 1,09  | 4.687,00  |

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |           |       |           |
|----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-------|-----------|
|    |   | [CONFORME CAMPANHAS].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |           |       |           |
| 45 | 1 | FOLDER 2 DOBRA 10X20CM - COLORIDO ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA [CONFORME CAMPANHAS]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN  | 3.300,00  | 1,00  | 3.300,00  |
| 46 | 1 | FOLDER COM 3 COLUNAS EM PAPEL SULFITE A4 210 X297 MM EM COLORIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 8.000,00  | 1,37  | 10.960,00 |
| 47 | 1 | FOLDER COM 3 COLUNAS EM PAPEL SULFITE A4 210 X297 MM EM PRETO E BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 5.000,00  | 0,77  | 3.850,00  |
| 49 | 1 | FOLHAS TIMBRADAS COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO TAMAINHO 41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 5.000,00  | 0,59  | 2.950,00  |
| 50 | 1 | FÓRMULÁRIO PARA ATENÇÃO MÉDICO - SUS 15 X 21 CM. BLOCO COM 50 FLS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BLC | 500,00    | 3,49  | 1.745,00  |
| 52 | 1 | IMPRESSÃO DE LIVRO (MILO, CAPA E ACABAMENTO) COM ATÉ 180 PÁGINAS, ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: CAPA FECHADA - 17X24 CM; ORELHAS DE 9CM; COR: 400 CORES; PAPEL: SUPREMO DUO DESIGN 550GSM; COM LAINHA E FOLHA FREITE, COM VERNIZ TEXTURIZADO; ACABAMENTO: COSTURA DE LÍNGUA E COLA HOTMELT; MILO: FÓRMULÁRIO FECHADO - 15,5X22 CM; COR: 1X1 COR PAPEL: OFF-SET 90 G/M2; ACABAMENTO: COSTURA DE LÍNGUA E COLA HOTMELT; APROXIMADAMENTE 100 PÁGINAS. | BLC | 15.000,00 | 39,99 | 39.990,00 |
| 54 | 1 | PANFLETOS COLORIDO EM PAPEL TAM 12 CM X 20 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN  | 13.300,00 | 0,42  | 5.568,00  |
| 55 | 1 | PANFLETOS COLORIDO MEIA PÁGINA, FREITE E VERSO GRAMATURA 105 G/M2, TAMAINHO 150MMX210MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 5.000,00  | 0,54  | 2.700,00  |
| 56 | 1 | PANFLETOS COLORIDOS EM PAPEL TAM 15 X 22 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 13.000,00 | 0,51  | 6.630,00  |
| 57 | 1 | PASTA DE NAPOLIM COM FECHO TENDÃO BAGUM SINTÉTICO, PARA NOTA FISCAL DE BLOCO DE PRODUTOR RURAL, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM COR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN  | 800,00    | 22,64 | 18.112,00 |
| 58 | 1 | PASTA PARA BLOCOS DE PRODUTOR RURAL, COM CAPA E CONTRACAPA - COLORIDO E BRASÃO NA CAPA E ABA LATERAL INTERNA - EM PAPEL RESISTENTE 240 GRAMA - 243 X 278 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN  | 5.000,00  | 2,99  | 14.950,00 |
| 59 | 1 | PASTA PARA EMPENHO EM FOLHA CARTULINA - 160 GRAMAS (CAPA E CONTRACAPA) - 235 X 330 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN  | 5.000,00  | 1,14  | 5.700,00  |
| 60 | 1 | PASTA TECA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NA CAPA COM ABA INTERNA PASTA TECA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NA CAPA - COM ABA INTERNA - PAPEL 240 GRAMAS - MED. 230 X 310 MM EM PAPEL RESISTENTE                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 9.600,00  | 2,98  | 28.608,00 |
| 62 | 1 | PRONTUÁRIO INFANTIL PARA MÉDICO BLOC 17 X 22 CM BLOCO COM 100 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BLC | 100,00    | 9,24  | 824,00    |





**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAMAE**  
Rua dos Caribéus, 805 - Centro - CEP: 85.345-000  
CNPJ nº 03.023.000/1-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117  
e-mail: samae@portobarreiro.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA RPP Nº 03/2025**

**DETENTORA DA ATA:**  
**GRAFICA MARINER LTDA ME**  
CNPJ nº 76.489.045/0001-72

**OBJETO:**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE.**

**VIGÊNCIA:**  
28/03/2025 a 27/03/2026.

| Item                      | Quant. | Un. | Marca | Modelo                                                                                                                   | Unidade Ajustada | Total Ajustada | Unidade Orçada | Total Orçada | Econ. % | Economia R\$ |
|---------------------------|--------|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------------|--------------|---------|--------------|
| 1                         | 27536  | UN  |       | ENVELOPE OFÍCIO DE COR BRANCA TAMBAHO COM IDENTIFICAÇÃO DO SAMAE, SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - APROX. 16 X 23 CM | 200              | UN             | 1,40           | 280,00       |         |              |
| 2                         | 2368   | UN  |       | FATURA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TAMBAHO 20 X 15 CM, COLORIDO                                         | 25.000           | UN             | 0,10           | 2.500,00     |         |              |
| <b>TOTAL R\$ 2.780,00</b> |        |     |       |                                                                                                                          |                  |                |                |              |         |              |

Valor total R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

Porto: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 28 de março de 2025.

*Michel de Jesus Lima*  
**MICHEL DE JESUS LIMA**  
Diretor do SAMAE  
CPF: 050.026.959-61



**SAMAE**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Rua dos Caribéus, 805 - Centro - CEP: 85.345-000  
CNPJ nº 03.023.000/1-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117  
e-mail: samae@portobarreiro.pr.gov.br  
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

Ratifico, com base no parecer da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a Dispensa de Licitação nº 04/2025 - processo administrativo 04/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 5.245,10 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), em favor da empresa ALFAKAT LTDA EPP. CNPJ: 02.297.600/001-88, referente à AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TRATAMENTO E ANÁLISES DE ÁGUA PARA MANUTENÇÃO DO SAMAE.

Porto Barreiro, 31 de março de 2025.

*Michel de Jesus Lima*  
**MICHEL DE JESUS LIMA**  
Diretor do SAMAE



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 732025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ato de ratificação e homologação das atas processuais, em PRESENCIA DO MUNICÍPIO, homologa as atas de licitação nº 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

| Item                                                                                                                          | Quant. | Un. | Marca  | Modelo | Unidade Ajustada | Total Ajustada | Unidade Orçada | Total Orçada | Econ. % | Economia R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------|------------------|----------------|----------------|--------------|---------|--------------|
| 1                                                                                                                             | 100,00 | UN  | SERVIC | O      | RS 44,00         | RS 4.400,00    | RS 48,01       | RS 4.801,00  | 3,58    | RS 1,82      |
| Descrição: AGENDA PERSONALIZADA, CAPA DURA, ESPINAL, CONTEÚDO COMPLETO DE AGENDAS, 366 PÁGINAS, 17X23 CM                      |        |     |        |        |                  |                |                |              |         |              |
| 5                                                                                                                             | 80,00  | BLC | SERVIC | O      | RS 15,00         | RS 1.190,00    | RS 20,00       | RS 1.600,00  | 36,98   | RS 38,84     |
| Descrição: BLOCO FORMULÁRIO REFERENCIAL PARA TÍTULOS A + B, BLOCO COM 100 FOLHAS                                              |        |     |        |        |                  |                |                |              |         |              |
| 9                                                                                                                             | 500,00 | UN  | SERVIC | O      | RS 7,20          | RS 3.600,00    | RS 30,00       | RS 2.100,00  | 41,13   | RS 15,14     |
| Descrição: BLOCO COM 50 FOLHAS DE AUTORIZAÇÃO PARA EXAMES - COM COPIA, 16,5X21 CM                                             |        |     |        |        |                  |                |                |              |         |              |
| 10                                                                                                                            | 200,00 | BLC | SERVIC | O      | RS 4,00          | RS 800,00      | RS 10,00       | RS 2.400,00  | 58,32   | RS 7,07      |
| Descrição: BLOCO PARA PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO ARTIFICIAL, BLOCO COM 50 FOLHAS DUPLAS E CARBONO - FOLHAS NUMERADAS - 11 X 14 CM |        |     |        |        |                  |                |                |              |         |              |
| 11                                                                                                                            | 50,00  | BLC | SERVIC | O      | RS 6,00          | RS 300,00      | RS 10,00       | RS 450,00    | 15,78   | RS 1,31      |
| Descrição: BLOCO PARA RELATÓRIO EM PRETO E BRANCO, AL, COM IMPRESSÃO EM UMA PÁGINA, COM 50 FOLHAS                             |        |     |        |        |                  |                |                |              |         |              |
| 16                                                                                                                            | 100,00 | UN  | SERVIC | O      | RS 6,00          | RS 600,00      | RS 10,00       | RS 1.800,00  | 54,77   | RS 10,00     |
| Descrição: BLOCO PARA REQUISIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS FOLHAS DUPLAS COM CARBONO E NUMERAÇÃO - 16,5 X 21 CM              |        |     |        |        |                  |                |                |              |         |              |
| 18                                                                                                                            | 500,00 | BLC | SERVIC | O      | RS 6,00          | RS 3.000,00    | RS 10,00       | RS 2.500,00  | 41,13   | RS 5,00      |
| Descrição: BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES SUS CONJ. CDSI CARBONADO + COPIA NUMERADA                                               |        |     |        |        |                  |                |                |              |         |              |
| 19                                                                                                                            | 100,00 | BLC | SERVIC | O      | RS 10,00         | RS 1.000,00    | RS 10,00       | RS 1.800,00  | 45,43   | RS 7,40      |
| Descrição: BLOCOS TERMO DE RESISTÊNCIA TÍTULOS, FOLHA A4 COM 100 FOLHAS                                                       |        |     |        |        |                  |                |                |              |         |              |
| Subtotal Ajustado: RS 228.411,84                                                                                              |        |     |        |        |                  |                |                |              | 13,80%  | RS 36.262,65 |

| Anexo I - Termo de Homologação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |     |        |        |                  |                                |                |              |         |              | https://pdi.brasilia.df.gov.br/rep/repaginas/20204/relatorio |        |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--------|--------|------------------|--------------------------------|----------------|--------------|---------|--------------|--------------------------------------------------------------|--------|--------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quant.   | Un. | Marca  | Modelo | Unidade Ajustada | Total Ajustada                 | Unidade Orçada | Total Orçada | Econ. % | Economia R\$ |                                                              |        |              |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 50,00    | UN  | SERVIC | 0      | RS 47,00         | RS 2.350,00                    | RS 49,01       | RS 2.300,50  | 1,09    | RS 49,01     | RS 49,01                                                     |        |              |
| Descrição: CALENDÁRIO DE MESA EM FORMATO RETRATADO, COM ANO PARA INSCRIÇÃO NA MESA MEDICINA APROPRIADAMENTE, 16 CM X 15 CM, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE, ACABAMENTO COM ESPALHA, METALIZADO OU PLÁSTICO DE ATN. QUALIDADE PARA FACILITAR A VISÃO DE PÁGINAS PERSONALIZADAS COM LOGO DO MEDICAMENTO E SER DESENVOLVIDO IMPRESSO NA CAPA COM PÁGINAS DO CALENDÁRIO, EM CORES ESPECÍFICAS CONFORME DESEJADO. CORES DAS PÁGINAS A SEREM DESENVOLVIDAS CONFORME CAMPANHAS. |          |     |        |        |                  |                                |                |              |         |              |                                                              |        |              |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00   | UN  | SERVIC | 0      | RS 33,00         | RS 3.300,00                    | RS 34,13       | RS 3.413,00  | 6,11    | RS 8,14      | RS 8,14                                                      |        |              |
| Descrição: CALENDÁRIO DE MESA, CONTEÚDO DATAS COMEMORATIVAS, COM ESPALHA, ANO 2025 E 2026, TAMBAHO 16,5 X 14 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |     |        |        |                  |                                |                |              |         |              |                                                              |        |              |
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.000,00 | UN  | SERVIC | 0      | RS 7,00          | RS 14.000,00                   | RS 10,00       | RS 20,00     | 25,73   | RS 2,00      | RS 2,00                                                      |        |              |
| Descrição: CARTÕES PISCAPANAS MUNICIPAIS COLORIDOS, TAMBAHO 16 CM X 10 CM, 40 CORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |     |        |        |                  |                                |                |              |         |              |                                                              |        |              |
| 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00   | BLC | SERVIC | 0      | RS 15,00         | RS 1.500,00                    | RS 17,00       | RS 2.550,00  | 19,53   | RS 1,26      | RS 1,26                                                      |        |              |
| Descrição: CONTROLE DE CONSULTA DARIAS - BLOCO COM 100X DE LARGURA E 2 LINHAS POR FOLHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |        |        |                  |                                |                |              |         |              |                                                              |        |              |
| 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00   | UN  | SERVIC | 0      | RS 2,00          | RS 200,00                      | RS 2,00        | RS 200,00    | 6,14    | RS 0,15      | RS 0,15                                                      |        |              |
| Descrição: CONVITES HORIZONTAIS, TAMBAHO: 14 CM X 10 CM, PAPEL SUPRIMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |     |        |        |                  |                                |                |              |         |              |                                                              |        |              |
| 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 200,00   | UN  | SERVIC | 0      | RS 2,10          | RS 420,00                      | RS 2,30        | RS 470,00    | 7,86    | RS 0,19      | RS 0,19                                                      |        |              |
| Descrição: DESENVOLVO BRANCO TAMBAHO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 25 CM X 10 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |     |        |        |                  |                                |                |              |         |              |                                                              |        |              |
| 29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 500,00   | UN  | SERVIC | 0      | RS 2,10          | RS 1.050,00                    | RS 2,30        | RS 1.150,00  | 7,86    | RS 0,19      | RS 0,19                                                      |        |              |
| Descrição: DESENVOLVO BRANCO TAMBAHO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 CM X 10 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |     |        |        |                  |                                |                |              |         |              |                                                              |        |              |
| 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 300,00   | UN  | SERVIC | 0      | RS 1,70          | RS 510,00                      | RS 1,80        | RS 510,00    | 6,17    | RS 0,13      | RS 0,13                                                      |        |              |
| Descrição: ENVELOPE COR BRANCA, TAMBAHO COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, 16 X 23 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |     |        |        |                  |                                |                |              |         |              |                                                              |        |              |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.000,00 | UN  | SERVIC | 0      | RS 1,00          | RS 3.000,00                    | RS 1,70        | RS 5.100,00  | 6,47    | RS 0,11      | RS 0,11                                                      |        |              |
| Descrição: DESENVOLVO OFÍCIO DE COR BRANCA TAMBAHO MUNICÍPIO COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, 16,5 X 23 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |     |        |        |                  |                                |                |              |         |              |                                                              |        |              |
| 32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.000,00 | UN  | SERVIC | 0      | RS 1,00          | RS 7.000,00                    | RS 1,13        | RS 7.910,00  | 11,30   | RS 0,24      | RS 0,24                                                      |        |              |
| Descrição: DESENVOLVO TAMBAHO A4 DE COR BRANCA TAMBAHO MUNICÍPIO COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, 20 X 27 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |     |        |        |                  |                                |                |              |         |              |                                                              |        |              |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4.000,00 | UN  | SERVIC | 0      | RS 1,70          | RS 6.800,00                    | RS 2,00        | RS 8.000,00  | 12,25   | RS 0,25      | RS 0,25                                                      |        |              |
| Descrição: DESENVOLPOS PERSONALIZADOS - SUS - COM ABRELA - 16 X 23 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |     |        |        |                  |                                |                |              |         |              |                                                              |        |              |
| Subtotal Ajustado: RS 228.411,84                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |     |        |        |                  | Subtotal Orçado: RS 260.477,48 |                |              |         |              |                                                              | 12,80% | RS 32.065,64 |



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025  
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Contratação da aquisição de materiais e equipamentos de informática e serviço de instalação e manutenção de rede de internet e telefone fixo para os diversos setores da Administração Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 25.04.2025 às 08:30 h  
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**  
Data: 25.04.2025 - Horário: 09: 00 horas. Horário de Brasília  
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br).

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 31 de março de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de intervenções cirúrgicas (esterilização) em caninos, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 22.04.2025 às 08:30 h  
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**  
Data: 22.04.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília  
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br).

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 31 de março de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025  
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme convênio SEAB, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**  
Data: 23.04.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília  
Limite para acolhimento das propostas: 23.04.2025 às 08:30 h  
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br).

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 31 de março de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025  
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição de roçadeiras e sopradores a gasolina, destinados ao Setor de Obras, Urbanismo e transporte do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**  
Data: 24.04.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília  
Limite para acolhimento das propostas: 24.04.2025 às 08:30 h  
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br).

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 31 de março de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025.

O Município de Coronel Vivida torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de abril do ano de 2025, na plataforma BNC, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto             | Objeto               | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-----------------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|
| Bairros: Centro e Madalosso | Pavimentação em CBUQ | 39.212,74 m²                   | 330 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Coronel Vivida e na plataforma BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Coronel Vivida, 31 de março de 2025.

Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 DE 16/10/2023  
LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 023/2024 de 15/04/2024.  
**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.  
**Contratado(a):** Regiane Rufatto Martinelli  
**Objeto:** Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 023 de 15/04/2024.  
**Vigência:** Este instrumento entra em vigor no dia 12 (doze) de fevereiro de 2025.

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 003/2024 de 29/01/2024.  
**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.  
**Contratado(a):** Cleunice Mello das Neves Ruthes.  
**Objeto:** Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 003 de /02/2024.  
**Vigência:** Este instrumento entra em vigor no dia 05 (cinco) de março de 2025.

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 010/2024 de 01/02/2024.  
**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.  
**Contratado(a):** Ana Claudia Chimanski  
**Objeto:** Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 010 de 02/01/2024.  
**Vigência:** Este instrumento entra em vigor no dia 05 (cinco) de março de 2025.

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 013/2024 de 29/01/2024.  
**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.  
**Contratado(a):** Raquel Maria Fernandes  
**Objeto:** Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 013 de 05/02/2024.  
**Vigência:** Este instrumento entra em vigor no dia 05 (cinco) de março de 2025.

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 018/2024 de 11/03/2024.  
**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.  
**Contratado(a):** Jussara Lima Santos  
**Objeto:** Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 018 de 11/03/2024.  
**Vigência:** Este instrumento entra em vigor no dia 05 (cinco) de março de 2025.

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 036/2024 de 19/08/2024.  
**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.  
**Contratado(a):** Hellen Leandra Garmus  
**Objeto:** Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 036 de 19/08/2024.  
**Vigência:** Este instrumento entra em vigor no dia 05 (cinco) de março de 2025.

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 038/2024 de 02/09/2024.  
**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.  
**Contratado(a):** Mariza Gork  
**Objeto:** Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 038 de 02/09/2024.  
**Vigência:** Este instrumento entra em vigor no dia 05 (cinco) de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 DE 16/10/2023  
LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 042/2024 de 13/03/2025.  
**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.  
**Contratado(a):** Cleonice Alves de Quadros  
**Objeto:** Função Temporária de Professor Municipal  
**Prazo:** De 13 (treze) de março de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025  
**Valor:** R\$ 2.433,89

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 043/2024 de 13/03/2025.  
**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.  
**Contratado(a):** Adriana dos Reis  
**Objeto:** Função Temporária de Professor Municipal

**Prazo:** De 13 (treze) de março de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025  
**Valor:** R\$ 2.433,89

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 044/2024 de 13/03/2025.  
**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.  
**Contratado(a):** Aleandra Valquiria de Albuquerque Quadros  
**Objeto:** Função Temporária de Professor Municipal  
**Prazo:** De 13 (treze) de março de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025  
**Valor:** R\$ 2.433,89

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 045/2024 de 13/03/2025.  
**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.  
**Contratado(a):** Elen Sagaz dos Santos  
**Objeto:** Função Temporária de Professor Municipal  
**Prazo:** De 13 (treze) de março de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025  
**Valor:** R\$ 2.433,89

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 046/2024 de 13/03/2025.  
**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.  
**Contratado(a):** Roselene Rodrigues de Jesus Oliveira  
**Objeto:** Função Temporária de Professor Municipal  
**Prazo:** De 13 (treze) de março de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025  
**Valor:** R\$ 2.433,89

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 047/2024 de 13/03/2025.  
**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.  
**Contratado(a):** Camila de Fatima Ferreira  
**Objeto:** Função Temporária de Professor Municipal  
**Prazo:** De 13 (treze) de março de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025  
**Valor:** R\$ 2.433,89

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 048/2024 de 14/03/2025.  
**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.  
**Contratado(a):** Giovana Penasol dos Santos  
**Objeto:** Função Temporária de Professor Municipal  
**Prazo:** De 14 (quatorze) de março de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025  
**Valor:** R\$ 2.433,89

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 049/2024 de 14/03/2025.  
**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.  
**Contratado(a):** Jessica Adriely Pelenz  
**Objeto:** Função Temporária de Professor Municipal  
**Prazo:** De 14 (quatorze) de março de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025  
**Valor:** R\$ 2.433,89

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 11/2025  
Processo Licitatório nº 47/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Pimenta Larsson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, caput, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de Instituição Hospitalar para a execução do Programa Mais Acesso a Especialistas – componentes cirurgias eletivas em 2025 e, Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida De Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob o nº 17.340.842/0001-95. Valor total de R\$ 133.814,68 (cento e trinta e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2025 a 30 de março de 2026. Publique-se. Coronel Vivida, 28 de março de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Aditivo nº 03 – Contrato nº 26/2024 – Pregão Eletrônico nº 20/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04. Fica instalado mais 01 (um) ponto de monitoramento (Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS), a partir do dia 27 de março de 2025. O valor deste aditamento é de R\$ 168,70. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de março de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.  
Edital nº. 115/2025 de 31/03/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Exclusão do Candidato convocado através do Edital nº. 113/2025 de 27/03/2025.  
Edital nº. 116/2025 de 31/03/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022  
Cargo Público: Agente Administrativo

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato   | N. Inscrição |
|-----------|---------------|---------------------|--------------|
| 1         | 31ª           | KELI KRIS GONÇALVES | 174982       |

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.  
Edital nº. 094/2025 de 31/03/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Exclusão do(a) Candidato(a)s convocado(a)s através do Edital nº. 093/2025 de 27/03/2025.  
Edital nº. 095/2025 de 31/03/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Convocação de Candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2024.  
Cargo Público: Professor Municipal

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato                    | Nº Protocolo |
|-----------|---------------|--------------------------------------|--------------|
| 1         | 45ª           | ELIZANGELA BALBINOT FERREIRA         | 2841/23      |
| 2         | 47ª           | MARIA LINDAURA DO NASCIMENTO DE LIMA | 2746/23      |
| 3         | 51ª           | DAIANE DA LUZ DALPIZZOL              | 2788/23      |
| 4         | 59ª           | ROSENIIDE RAMOS                      | 2826/23      |
| 5         | 62ª           | LUMA MIRANDA TOSATTI                 | 2833/23      |

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos  
Espanlada dos Ministérios Anexo II, Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900  
<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas>

EXTRATO DO EDITAL DO LEILÃO N. 02/2025 – SENAD/MJSP- PC/PP

ALIEAÇÃO ANTECIPADA – ALIEAÇÃO DEFINITIVA – TRÁFICO DE DROGAS E OUTROS CRIMES

A **Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD**, com apoio da Estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e da Superintendência da Polícia Federal do Estado do Paraná, através da Resolução n. 0107/2024 – SESP e da Portaria SR/PP/PR n. 1.641, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo maior lance, para a venda de bens indicados nos anexos deste edital, cujos trabalhos serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. **GALVÃO ADENYR LOPES JÚNIOR**, devidamente inscrito à Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR** - sob o número de matrícula **21/333-L**, por força do **contrato 54/2024**, em conformidade com a legislação vigente atinente à matéria, serão levados a leilão, nas seguintes condições abaixo: **LOCAL:** Leilão eletrônico exclusivamente do site **www.lancejusto.com.br** – **DATA E HORÁRIO:** o leilão receberá lances desde a presente data desta publicação e terá **encerramento no dia 30.04.2025 às 17:00**, quando será batido o martelo e os bens vendidos pelo maior lance registrado no sistema do leiloeiro. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, sem garantia alguma, não cabendo ao LEILOEIRO e à SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venham a ser constatados posteriormente, na sua constituição, composição, ou funcionamento dos bens vendidos, pressupondo-se que o oferecimento do lance engloba o conhecimento prévio da condição do lote e situação do bem, sua composição, volume, peso e estado de conservação. Não cabe ao leiloeiro o desfazimento do lance em qualquer hipótese, mesmo sob a alegação de arrependimento posterior, desistência, inobservância do dever de cuidado de terceiros ou coação. Edital na íntegra, com a relação de lotes, condição de arrematação e demais informações estão disponíveis no site **www.lancejusto.com.br**. Demais dúvidas através do e-mail **lancejustoleiloes@gmail.com** e nos telefones **(41) 3018-2857 e (41) 98837-7249**.



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E SERVIÇOS FINANCEIROS DE AGRICULTORES E AEROPORTUÁRIOS DO BRASIL – CREHNOR  
CNPJ: 01.330.387/0001-07  
NIRE: 414000010546

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Serviços Financeiros de Agricultores e Aeroportuários do Brasil - CREHNOR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 5.015 (cinco mil e quinze), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no Centro Comunitário do Assentamento 08 de Junho, localizado na BR 158, no município de Laranjeiras do Sul/Paraná, no dia 12 de Abril de 2025, a realizar-se às 08:00 (oito) horas em primeira convocação com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados; às 09:00 (nove) horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, e às 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas do Conselho de Administração, Exercício de 2024, compreendendo:
  - Relatório da Gestão;
  - Apresentação dos Balanços Contábeis;
  - Apresentação do Demonstrativo de Resultado do Exercício;
  - Apresentação do Parecer da Auditoria Externa;
  - Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal;
- Destinação dos Resultados Apurados no Exercício;
- Autorização para operacionalizar empréstimos, aval e fianças, penhor de valores, e tomadas de empréstimos junto a Instituições Financeiras, para repasse ao quadro social;
- Fixação do Valor dos Honorários, das Gratificações e da Cédula de Presença dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- Apresentação e Deliberação sobre o Regulamento da Auditoria Interna (*Adequação à Resolução Nº 4.879, de 23.12.2020*);
- Apresentação e Deliberação sobre a Política de Conformidade e Compliance (*Adequação à Resolução Nº 4.595, de 28.08.2017 e Aponamentos da Auditoria Cooperativa e Interna*);
- Assuntos Gerais de Interesse do quadro social.

Laranjeiras do Sul - PR, 31 de Março de 2025.

*Nataniel Alves dos Santos*  
Nataniel Alves dos Santos  
Presidente

OBSERVAÇÕES:

“A Assembleia não se realizará na sede da cooperativa pela notória ausência de espaço físico para abrigar os associados participantes.”



Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...



Jornal



Marketing e Consultoria



Comunicação Visual



Gráfica



# Unioeste oferece 336 vagas remanescentes em diversos cursos

Candidatos podem usar notas do Enem, Vestibular Unioeste ou Prova Paraná Mais para ingresso em 2025

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) iniciou o processo de preenchimento de 336 vagas remanescentes em seus cursos de graduação para o ano letivo de 2025. As inscrições estão abertas até o dia 1º de abril e são destinadas a vagas não preenchidas nos processos seletivos anteriores.

As vagas estão distribuídas nos cinco câmpus da universidade, localizados em Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo. Os cursos com maior número de vagas disponíveis são Filosofia e Química – Licenciatura, Aquicultura, em Toledo, Pedagogia

e Geografia – Licenciatura, em Francisco Beltrão.

**Ampla gama de oportunidades**

A iniciativa da Unioeste representa uma excelente oportunidade para aqueles que buscam ingressar no ensino superior em 2025. A diversidade de cursos e campi envolvidos amplia as chances de encontrar a opção ideal para cada perfil de estudante. Além disso, a possibilidade de utilizar diferentes formas de avaliação, como o Enem e o Vestibular Unioeste, torna o processo seletivo mais acessível e democrático.

A Unioeste busca facilit

tar o acesso ao ensino superior, oferecendo diversas opções para os candidatos. A utilização das notas do Enem, por exemplo, permite que estudantes de todo o país concorram às vagas, ampliando a abrangência do processo seletivo. A Prova Paraná Mais 2024 também se configura como uma alternativa interessante para aqueles que desejam ingressar na universidade.

**Transparência**

A convocação para matrícula será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, respeitando o limite de vagas disponíveis. O edital de resultado e



Reprodução/Secom Paraná

A convocação para matrícula será realizada em conformidade com a ordem de classificação a convocação dos aprovados serão divulgados em tempo hábil, garantindo que os candidatos tenham acesso às informações necessárias para a matrícula.

EDITAIS



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025**

**NOVA DATA PARA ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A publicação de nova data para abertura se faz necessária em virtude de readequações de ordem técnica no instrumento convocatório.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para locação de tendas, banheiros e estruturas, para atender a demanda na realização de eventos promovidos pelo município.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 445.811,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 16/04/2025 - 09h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao.pmm@net.com.br](mailto:licitacao.pmm@net.com.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br/7076/transparencia/licitacoes>, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 31 de março de 2025.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025)**

**OBJETO:** Formação de registro de preços para locação de tendas, banheiros e estruturas, para atender a demanda na realização de eventos promovidos pelo município.

**ERRATA**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ora denominado licitador, em virtude de alterações promovidas no Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná em 26/03/2025, Edição 4600, Pág. 4A, Jornal O Paraná em 26/03/2025, Edição 14.569, Pág.3, Diário Oficial do Paraná, em 26/03/2025, Edição 11860, Pág. 63, torna pública a presente errata conforme segue:

**• ONDE SE LÊ:**

12.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

12.9.1 - Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Órgão de Classe da PESSOA JURÍDICA (EMPRESA PROPONENTE).

a1) As certidões emitidas por Conselhos de outros estados deverão apresentar visto do CREA-PR no momento da assinatura do contrato.

12.9.2 - Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional do Órgão de Classe da PESSOA FÍSICA (RESPONSÁVEL TÉCNICO).

12.9.3 - A licitante deverá comprovar, **possuir em seu quadro permanente**, na data prevista para entrega da proposta, no **mínimo 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto**, com experiência comprovada, ou outro devidamente reconhecido(s) pela entidade profissional competente, que seja(m) detentor (es) de atestado(s) de responsabilidades técnicas - ART junto ao CREA e/ou CAU, por execução de obras/serviços de características semelhantes ao solicitado neste edital.

a1). Deverá (ão) ser apresentado (s), comprovante (s) de vínculo (s) entre o (s) profissional (is) e a empresa licitante; **essa comprovação deverá (ão) ser feita (s) através de:**

✓ Relação (ões) empregatícia (s), por Carteira (s) de Trabalho (s) e Previdência Social - CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, e, da página relativa ao contrato de trabalho) ou livro (s) de Registro (s) de Emprego (s) autenticado (s) pela Delegacia Regional do Trabalho, ou;

✓ Contrato (s) de prestação (es) de serviço (s) de Profissional (is) autônomo (s), que esteja registrado (s) no CREA e/ou CAU, com atribuição (es) compatível (is) ao objeto da licitação com aquele em que a(s) sua(s) responsabilidade(s) será (ão) exigida(s), ou;

✓ Sócios ou diretores estatutários da empresa licitante, por estatuto ou contrato social, que tenham registro no CREA e/ou CAU, integrante (s) do quadro societário da empresa de engenharia licitante, por estatuto ou contrato social, que sejam profissionais detentores de ART devidamente registrados no CREA e/ou CAU.

✓ A comprovação do vínculo do Responsável Técnico com a empresa contratada, poderá ser feita por meio de declaração de contratação futura, com a anuência deste.

12.10.4 - **Comprovação da capacidade técnico-operacional:** A qualificação técnica operacional será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da empresa proponente**, comprovando a execução, pela empresa Licitante, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021.

12.10.5 - **Comprovação da capacitação técnico-profissional:** Apresentar no mínimo 01 (um) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome do profissional responsável técnico** pela empresa proponente, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acrevo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional.

a1). O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhados da respectiva Certidão de Acrevo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

a2) Não é necessário que todos os itens solicitados estejam descritos em um único **ATESTADO/ACERVO**, ou seja, poderão ser apresentados



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

✓ Sócios ou diretores estatutários da empresa licitante, por estatuto ou contrato social, que tenham registro no CREA e/ou CAU, integrante (s) do quadro societário da empresa de engenharia licitante, por estatuto ou contrato social, que sejam profissionais detentores de ART devidamente registrados no CREA e/ou CAU.

✓ A comprovação do vínculo do Responsável Técnico com a empresa contratada, poderá ser feita por meio de declaração de contratação futura, com a anuência deste.

12.9.4 - **Comprovação da capacidade técnico-operacional:** A qualificação técnica operacional será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da empresa proponente**, comprovando a execução, pela empresa Licitante, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021.

12.9.5 - **Comprovação da capacitação técnico-profissional:** Apresentar no mínimo 01 (um) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome do profissional responsável técnico** pela empresa proponente, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acrevo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional.

a1). O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhados da respectiva Certidão de Acrevo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

a2) Não é necessário que todos os itens solicitados estejam descritos em um único **ATESTADO/ACERVO**, ou seja, poderão ser apresentados



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

12.10.2 - Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional do Órgão de Classe da PESSOA FÍSICA (RESPONSÁVEL TÉCNICO).

12.10.3 - A licitante deverá comprovar, **possuir em seu quadro permanente**, na data prevista para entrega da proposta, no **mínimo 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto**, com experiência comprovada, ou outro devidamente reconhecido(s) pela entidade profissional competente, que seja(m) detentor (es) de atestado(s) de responsabilidades técnicas - ART junto ao CREA e/ou CAU, por execução de obras/serviços de características semelhantes ao solicitado neste edital.

a1). Deverá (ão) ser apresentado (s), comprovante (s) de vínculo (s) entre o (s) profissional (is) e a empresa licitante; **essa comprovação deverá (ão) ser feita (s) através de:**

✓ Relação (ões) empregatícia (s), por Carteira (s) de Trabalho (s) e Previdência Social - CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, e, da página relativa ao contrato de trabalho) ou livro (s) de Registro (s) de Emprego (s) autenticado (s) pela Delegacia Regional do Trabalho, ou;

✓ Contrato (s) de prestação (es) de serviço (s) de Profissional (is) autônomo (s), que esteja registrado (s) no CREA e/ou CAU, com atribuição (es) compatível (is) ao objeto da licitação com aquele em que a(s) sua(s) responsabilidade(s) será (ão) exigida(s), ou;

✓ Sócios ou diretores estatutários da empresa licitante, por estatuto ou contrato social, que tenham registro no CREA e/ou CAU, integrante (s) do quadro societário da empresa de engenharia licitante, por estatuto ou contrato social, que sejam profissionais detentores de ART devidamente registrados no CREA e/ou CAU.

✓ A comprovação do vínculo do Responsável Técnico com a empresa contratada, poderá ser feita por meio de declaração de contratação futura, com a anuência deste.

12.10.4 - **Comprovação da capacidade técnico-operacional:** A qualificação técnica operacional será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da empresa proponente**, comprovando a execução, pela empresa Licitante, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021.

12.10.5 - **Comprovação da capacitação técnico-profissional:** Apresentar no mínimo 01 (um) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome do profissional responsável técnico** pela empresa proponente, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acrevo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional.

a1). O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhados da respectiva Certidão de Acrevo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

a2) Não é necessário que todos os itens solicitados estejam descritos em um único **ATESTADO/ACERVO**, ou seja, poderão ser apresentados



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**ATESTADOS/ACERVOS** de obras diferentes, desde que não sejam somados para atingir a quantidade mínima exigida para cada serviço.

12.10.6 - Laudo de vistoria técnica após a montagem das estruturas, emitido pelo Responsável Técnico da empresa juntamente com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal atestando a segurança e as normas de segurança das estruturas.

12.10.7 - As arquibancadas, camarotes e tendas deverão possuir ART de fabricação e estar em conformidade com as normas de segurança vigentes do Corpo de Bombeiros.

12.10.8 - Licença de Operação emitida pelo Instituto Água e Terra do Estado do Paraná - IAT, ou pelo Órgão da sede da licitante, em plena validade (para o item banheiro químico).

12.10.9 - Apresentar Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em nome da licitante, em plena validade. A fim de atestar e efetivar a preservação do meio ambiente (para o item banheiro químico).

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.

Nova Laranjeiras, Pr, 31 de março de 2025.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
Decreto nº 247/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2025  
EDITAL Nº. 004/2025 - PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 012/2025

**OBJETO: OPERADOR DE MÁQUINA B**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA

CONTRATADO: AGUENEL WOLFF, inscrito no CPF nº 913.451.629-87.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Abril 2025.

FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2025  
EDITAL Nº. 004/2025 - PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 011/2025

**OBJETO: MOTORISTA GERAL D**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 980.637.159-34.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Abril 2025.

FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2025  
EDITAL Nº. 004/2025 - PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 009/2025

**OBJETO: MOTORISTA GERAL D ÁREA SAUDE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA

CONTRATADO: JOÃO CARLOS DE SOUZA MARQUES, inscrito no CPF nº 017.868.549-61.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Abril 2025.

FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2025  
EDITAL Nº. 004/2025 - PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 010/2025

**OBJETO: VIGIA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA

CONTRATADO: MARIO ANTONIO MACIEL, inscrito no CPF nº 056.616.819-76.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Abril 2025.

FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2025  
EDITAL Nº. 004/2025 - PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 013/2025

**OBJETO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA

CONTRATADO: NATALIA DE JESUS MACHADO, inscrito no CPF nº 037.681.409-89.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Abril 2025.

FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.352/0001-13  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 061/2023-48, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO I - DETALHAMENTO PROJETOS/ACOES

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

| RESPONSÁVEL | ANEXO I - DETALHAMENTO PROJETOS/ACOES | PROJETOS AÇÕES                    |
|-------------|---------------------------------------|-----------------------------------|
| TOMADOR     | CODIGO ACO ORÇAMENTARIA               | COD. GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA |
| TOMADOR     | 09.002.15.451.0009.1009               | 4.4.90.51                         |
| TOMADOR     | 09.002.15.451.0009.1009               | 4.4.90.52                         |
| TOMADOR     | 09.002.15.451.0009.1009               | 4.4.90.51                         |

Marquinho, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal



**GRUPO CORREIO**

**Sobre nós**

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...



**Jornal**



**Marketing e Consultoria**



**Comunicação Visual**



**Gráfica**

[www.jcorreiodopovo.com.br](http://www.jcorreiodopovo.com.br)

[www.extraguarapuava.com.br](http://www.extraguarapuava.com.br)

(42) 3635-2944 | Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - PR